



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS DEMANDAS ALIMENTARES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, POR MENOR PREÇO POR ITEM POR REGISTRO DE PREÇO.

2.1. Itens			
Item	Descrição/especificação	Un	Quantidade
1	Abacaxi pérola - gráudo, de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.	Un	1.800
2	Abóbora madura tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, de boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas. Sem rachaduras. Se a abóbora estiver inteira e, no momento de dividir, perceber que não condiz com a especificação, o fornecedor será avisado para as devidas providências.	Kg	1.200
3	Abobrinha extra: de variedade menina, casca lisa, brilhante, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

4	Alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra, limpa, firmes e bem desenvolvidas, isenta de parasitas, acondicionadas em caixas com 15 unidades, embaladas em sacos plásticos individuais.	Kg	1.000
5	Alho tipo extra - tipo extra, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	1.500
6	Banana nanica. - climatizada, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
7.	Banana prata climatizada, madura, em pencas, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas).	Kg	6.000
8	Batata doce - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de material terroso e sujidades, danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000
9	Batata inglesa - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. Embalados em sacos plásticos de 5kg cada.	Kg	12.000
10	Batata salsa - graúda, tipo extra, sem cortes, lavada, lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Embalada em sacos contendo 1 kg.	Kg	2.000
11	Beterraba classificação extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem	Kg	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

	rachaduras e lesões de insetos. Porte médio, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalada em sacos contendo 5 kg.		
12	Brocolis - unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, cor uniforme, limpo. Sem folhas externas em excesso, embaladas individualmente.	Kg	1.000
13	Cebola - tipo extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco contendo 2 kg.	Kg	2.500
14	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes, com tamanho e coloração uniformes. Embalada em sacos contendo 5 kg.	Kg	5.000
15	Cheiro verde 200g - cheiro verde de 1º qualidade, contendo salsinha e cebolinha, folhas de coloração verde-escuro, isentas de sinais apodrecimento. Em maços de aproximadamente 200g.	Un	800
16	Chuchu de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio, isento de fungos e indícios de germinação. Deve ser fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausente de espinhos. embalado em sacos contendo 5 kg.	Kg	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

17	Couve-flor - unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Sem folhas externas em excesso, embaladas individualmente.	Kg	1.000
18	Couve fatiada - pacotes de aproximadamente 200g com folhas de 1º qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem manchas, firme, intacta, livre de sujidades e parasitas. As folhas devem ser higienizadas previamente. Os rótulos devem conter peso, data de validade e informações do fornecedor	Kg	800
19	Inhame - de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	Kg	2.000
20	Laranja pera - de primeira, in natura, embaladas, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, intacta e firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	6.000
21	Limão - de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	1.000
22	Maçã nacional cor e conformação uniformes, devendo apresentar casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, embaladas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quanto ao tamanho, deve apresentar individualmente 120g, ou em caixas de 18kg, com 150 unidades.	Kg	12.000
23	Mamão formosa - em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com	Kg	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

	polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
24	Mandioca graúda de primeira qualidade - mandioca graúda de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Descascada, embalada em pacotes de 1kg, congelada. Deve ser rotulada, apresentando informações do fornecedor data de validade, armazenamento e peso da embalagem.	Kg	2.000
25	Manga de 1ª qualidade - sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	Kg	5.000
26	Maracujá - de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação.	Kg	2.000
27	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	8.000
28	Melão de 1ª qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000
29	Mexerica pocan - fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.	Kg	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

30	Milho verde de primeira (boa qualidade) - tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade. Descascados, embalados, envoltos em plástico filme. Com aproximadamente 05 unidades, em bandejas de isopor ou outro material que suporte.	Kg	2.000
31	Ovos - tipo grande, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria de 1 dúzia e reembalado em caixa de papelão resistente.	Dz	7.000
32	Pepino (íntegros) - íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Sem rachaduras, de tamanho médio a pequeno.	Kg	2.000
33	Pimentão verde e gráudo - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	3.000
34	Repolho branco - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes. Sem folhas externas em excesso. Embalados individualmente com plástico filme.	Kg	2.000
35	Tomate semi maduro - tomate longa vida, semi- maduro, aspecto globoso, cor vermelha, gráudo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade livre de resíduos e fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos de 5kg.	Kg	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

36	Vagem de primeira qualidade - isenta de fungos e sujidades. Frutos tenros, de coloração verde clara.	Kg	1.000
----	--	----	-------

3. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente hortifrutigranjeiros, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG, com destaque para a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela formalização da presente demanda. Os produtos serão utilizados no preparo de refeições e no atendimento das necessidades alimentares das unidades escolares da rede pública municipal, bem como em programas e ações desenvolvidas por outras Secretarias, tais como Saúde, Desenvolvimento e Promoção Social e demais unidades administrativas que realizam atividades institucionais que envolvem fornecimento de alimentação.

A demanda decorre da necessidade contínua de garantir o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade, essenciais para a execução das políticas públicas municipais, especialmente aquelas relacionadas à alimentação escolar, assistência social, ações institucionais e demais atividades que demandam preparo e distribuição de alimentos.

A contratação mostra-se necessária para:

garantir o abastecimento regular das unidades administrativas e programas municipais que dependem do fornecimento de alimentos;

- assegurar a qualidade, segurança alimentar e regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- promover maior eficiência administrativa e economicidade, mediante processo licitatório com registro de preços;
- evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais e o atendimento à população.
- Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade das ações públicas e o adequado funcionamento dos serviços prestados pelas Secretarias do Município de Elói Mendes

4. Estimativa preliminar do valor da contratação(procedimento simplificado)

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.215.197,33 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**

5. Indicação da dotação orçamentária

Secretaria	Dotação	Fonte
Educação:	205	1.552.99/1.500.99
	239	1.552.99/1.500.99
	240	1.552.99/1.500.99
Saúde:	344	1.500.99
Desenvolvimento e Promoção Social:	441	1.500.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

Obras Públicas e Serviços Urbanos:	454	1.500.99
---	-----	----------

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 12 de março de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO.

Aquisição De Gêneros Alimentícios Do Tipo Hortifrutigranjeiros, Destinados Ao Atendimento Da Alimentação Escolar Da Rede Municipal De Ensino E Das Demandas Alimentares Das Secretarias Do Município De Elói Mendes/Mg, Por Menor Preço Por Item Por Registro De Preço.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, especificamente hortifrutigranjeiros, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG.

A demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento de alimentos de qualidade para manutenção das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, incluindo o preparo de refeições em programas sociais, escolas da rede pública, unidades de saúde, eventos institucionais e demais ações que exigem a oferta de alimentação adequada.

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de pregão eletrônico, justifica-se pela possibilidade de garantir maior economicidade, padronização dos itens, agilidade no atendimento das requisições e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que permite contratações de forma parcelada e conforme a real necessidade das Secretarias.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções no fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis ao desenvolvimento das atividades públicas.

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros para as Secretarias do município de Elói Mendes - MG é fundamental por várias razões:

- Atendimento às demandas das Secretarias Municipais: os produtos são indispensáveis para suprir as necessidades de diversos setores da Administração, em especial aqueles responsáveis pela execução de programas sociais, escolares, assistenciais e de saúde, que envolvem o fornecimento de refeições à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

- Garantia de qualidade e regularidade no fornecimento: a aquisição centralizada e formalizada por meio de pregão eletrônico assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, bem como maior regularidade e previsibilidade nas entregas, evitando desabastecimentos.
- Eficiência administrativa e econômica: a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação por menor preço por item, além de permitir maior flexibilidade na gestão de estoques, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a demanda real, otimizando os recursos públicos e reduzindo desperdícios.
- Continuidade dos serviços públicos: a contratação é condição indispensável para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, evitando prejuízos às ações sociais, educacionais e de saúde voltadas à população do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Secretaria Municipal de Obras

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2026, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Contrato, em seus anexos e em sua proposta comercial, assumindo, de forma exclusiva, todos os riscos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, bem como as despesas necessárias para o seu perfeito e regular cumprimento.

5.2. Os produtos deverão atender às exigências higiênico-sanitárias aplicáveis à sua natureza, observando-se as normas da vigilância sanitária, condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação, bem como a rotulagem obrigatória.

5.2.1. Para os alimentos minimamente processados, como mandioca descascada, couve fatiada e milho embalado, deverá ser assegurada a adoção de Boas Práticas de Manipulação, nos termos da RDC nº 216/2004, devendo a empresa possuir Alvará Sanitário vigente, compatível com a atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

5.2.2. Para os produtos de origem animal, será exigido registro ou certificação junto ao serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), quando aplicável.

5.3. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados ao transporte de alimentos, em perfeitas condições de higiene, conservação e proteção contra contaminação, devendo ser mantidas as condições de temperatura compatíveis com a natureza de cada produto, com uso de refrigeração quando tecnicamente exigível.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente pela Contratada, no Almoarifado de Gêneros Alimentícios da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, localizado na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Bairro Santa Rosa, de segunda a sexta-feira, ou em local indicado pela secretária solicitante, no horário de 07h30 às 13h00, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. É vedada a terceirização, subcontratação ou transferência, total ou parcial, da execução do objeto contratual, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Fica expressamente proibida a entrega dos produtos por meio dos Correios, em razão da impossibilidade de conferência imediata dos itens e de verificação das condições de no ato do recebimento. A conferência dos produtos será realizada por servidor designado como fiscal do contrato, o qual verificará a quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens e condições sanitárias, conforme dispõe o art. 140. da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

5.7. O produto entregue em desacordo com as especificações contratuais, com prazo de validade vencido, embalagem danificada ou aparência e odor inadequados, poderá ser rejeitado total ou parcialmente, devendo ser substituído no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da notificação da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Todos os produtos deverão ser acompanhados de nota fiscal contendo o número do registro de inspeção e data de validade.

5.9. O não cumprimento das condições de transporte, armazenamento ou entrega que possam comprometer a qualidade dos produtos ensejará a recusa imediata e poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

Item.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	ABACAXI PÉROLA - GRAÚDO, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM POLPA FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	UN	1.800	11.63	20.940,00
2	ABOBORA MADURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, CORTADAS AO MEIO E EMBALADAS COM PAPEL FILME - SEM RACHADURAS. SE A ABOBORA ESTIVER INTEIRA NO MOMENTO DE DIVIDIR PERCEBER QUE NÃO CONDIZ COM A ESPECIFICAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ AVISADO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	KG	1.200	5.36	6.428,00
3	ABOBRINHA EXTRA: DE VARIEDADE MENINA, CASCA LISA, BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. -	KG	1.800	6.99	12.576,00
4	ALFACE CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 15 UNIDADES - EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS.	KG	1.000	20.65	20.646,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

5	ALHO TIPO EXTRA - TIPO EXTRA, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	KG	1.500	31.63	47.450,00
6	BANANA NANICA. - CLIMATIZADA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.000	7.27	29.066,77
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS) - BANANA PRATA CLIMATIZADA, EM PENCAS, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS).	KG	6.000	7.99	47.940
8	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	8.82	26.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

9	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5KG CADA.	KG	12.000	7.16	85.880,00
10	BATATA SALSA - GRAÚDA, TIPO EXTRA, SEM CORTES, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 1 KG.	KG	2.000	14.33	28.660,00
11	BETERRABA: CLASSIFICAÇÃO EXTRA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 50 A 90 MM, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SEM RACHADURAS E LESÕES DE ISENTOS. - PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITO SÉRIO(RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 5 KG.	KG	3.000	6.15	18.460,00
12	BROCOLIS - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, COR UNIFORME, LIMPO. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	1.000	20.00	20.000,00
13	CEBOLA - TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES	KG	2.500	6.33	15.816,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

	E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 2 KG.				
14	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 5 KG.	KG	5.000	6.09	30.450,00
15	CHEIRO VERDE 200G - DE 1º QUALIDADE, CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURO, ISENTA DE SINAIS APRODRECIMENTO. EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200g.	UN	800	9.33	7.466,67
16	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVE SER FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITO SÉRIOS(RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, CORE CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESE - NVOLVIDO. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCUROS E AUSENTES DE ESPINHOS. EMBALADO EM SACOS CONTENDO 5KG	KG	3.000	6.83	20.480,00
17	COUVE-FLOR - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	KG	1.000	19.63	19.633,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

	APRESENTAÇÃO. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
18	COUVE FATIADA - PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200G COM FOLHAS DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. AS FOLHAS DEVEM SER HIGIENIZADAS PREVIAMENTE. OS RÓTULOS DEVEM CONTER PESO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	KG	800	6.20	4.960,00
19	INHAME - DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; SEM RUPTURAS OU DEFEITOS; LIMPO; SEM SINAIS DE PODRIDÃO; SEM PRESENÇA DE PARASITAS, INSETOS OU LARVAS.	KG	2.000	11.30	22.593,33
20	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, INTACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	6.000	6.86	41.180,00
21	LIMÃO - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTAS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	1.000	7.99	7.993,33
22	MAÇÃ NACIONAL COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA	KG	12.000	14.66	175.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

	LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDAE MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPOR - TE. QUANTO AO TAMANHO DEVE APRESENTAR INDIVIDUALMENTE 120 G, OU EM CAIXAS DE 18 KG, COM 150 UNIDADES.				
23	MAMÃO FORMOSA - EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.500	13.66	34.150,00
24	MANDIOCA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - (ÓTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DESCASCADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, CONGELADA. DEVE SER ROTULADA, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR DATA DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO E PESO DA EMBALAGEM.	KG	2.000	9.17	18.333,33
25	MANGA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A	KG	5.000	10.13	50.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

	RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 1997)				
26	MARACUJÁ - DE 1ª QUALIDADE; MADURO; SEM ENRUGAMENTO; AUSÊNCIA DE SINAIS DE PODRIDÃO; SEM DANOS SUPERFICIAIS; SEM MANCHAS; SEM DEFORMAÇÃO.	KG	2.000	17.66	35.320,00
27	MELANCIA: REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA -	KG	8.000	5.70	45.573,33
28	MELÃO AMARELO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANO - FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.000	9.00	18.000
29	MEXERICA POCAN - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	4.000	10.13	40.533,33
30	MILHO VERDE DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE) - TAMANHO E	KG	2.000	11.30	22.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

	COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. DESCASCADOS, EMBALADOS, ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME. COM APROXIMADAMENTE 05 UNIDADES, EM BANDEJAS DE ISOPOR OU OUTRO MATERIAL QUE SUPORTE.				
31	OVOS - TIPO GRANDE, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 DÚZIA E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	DZ	7.000	11.83	82.810,00
32	PEPINO (ÍNTEGROS) - ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. SEM RACHADURAS, DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO.	KG	2.000	9.99	19.986,67
33	PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	3.000	12.53	37.590,00
34	REPOLHO BRANCO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDAS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME.	KG	2.000	4.66	71.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

35	TOMATE SEMI MADURO - TOMATE LONGA VIDA, SEMI-MADURO, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECANICAS ORIUNDA DE DO MANUSEIO E TRANSPORTE.ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5KG.	KG	8.000	8.96	71.680,00
36	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE - ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. FRUTOS TENROS, DE COLORAÇÃO VERDE CLARA	KG	1.000	17.63	17.633,33

6.1. Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio dos últimos 12 meses, considerando as demandas das Secretarias e a previsão de ampliação dos serviços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa dos preços e definição do valor de referência, foi realizado levantamento de mercado exclusivamente por meio de consultas diretas a fornecedores do ramo de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), devidamente regularizados e atuantes no comércio local e regional. Com base nas propostas recebidas, elaborou-se a estimativa de preços médios para cada item demandado, servindo esta como parâmetro para definição do valor de referência do certame.

O levantamento evidenciou variações de preços em função da qualidade do produto, condições de entrega e forma de acondicionamento, aspectos que foram considerados na composição da estimativa.

Assim, a adoção da modalidade Pregão, na forma de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por garantir competitividade, economicidade e flexibilidade no atendimento às necessidades das secretarias municipais durante a vigência da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.215.197,33 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, com consulta a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros de economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.N

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento contínuo e adequado das demandas das diversas Secretarias Municipais de Elói Mendes/MG, assegurando o fornecimento regular de produtos de qualidade, em conformidade com os padrões sanitários e de segurança alimentar exigidos pelos órgãos competentes.

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços, a ser instituída por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, o que possibilitará maior economicidade, ampla competitividade e flexibilidade nas contratações, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradativa e conforme a necessidade real de cada Secretaria durante a vigência da Ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Essa sistemática de contratação proporciona gestão eficiente dos recursos públicos, reduz riscos de desperdício e deterioração de produtos perecíveis, e evita a formação de estoques desnecessários, garantindo o atendimento tempestivo e descentralizado das solicitações das unidades administrativas.

A solução permitirá o suprimento regular de hortifrutigranjeiros, todos devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária competentes (SIF, SIE ou SIM), em perfeitas condições de conservação, transporte e higiene, quando aplicável aos produtos de origem animal.

A execução da solução proporcionará o atendimento regular e seguro das demandas alimentares das unidades públicas municipais, abrangendo escolas, creches, centros de convivência, repartições e demais órgãos vinculados às Secretarias.

Dessa forma, contribuirá diretamente para a eficiência dos serviços públicos, para a qualidade nutricional das refeições servidas e para a promoção da saúde e bem-estar dos usuários e beneficiários das políticas públicas municipais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I** - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II** - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III** - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I** - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II** - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Considerando a natureza do objeto, é viável e recomendável o parcelamento da contratação por item, conforme o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso se mostrar tecnicamente possível e economicamente vantajoso ao interesse público.

O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fornecedores — inclusive micro e pequenas empresas — que poderão disputar apenas os produtos que têm condições de fornecer.

Essa divisão contribui para a obtenção de melhores preços e para o fortalecimento da economia local, em consonância com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência. No caso da aquisição de hortifrutigranjeiros, cada produto possui características e especificações próprias, o que justifica plenamente a separação em itens distintos, possibilitando a contratação do fornecedor mais vantajoso para cada tipo de produto, além de reduzir o risco de desabastecimento.

Dessa forma, o objeto será licitado de forma parcelada por item, dentro de um único processo licitatório, com adjudicação pelo critério de menor preço por item, conforme definido no Termo de Referência e nas regras do Sistema de Registro de Preços (SRP).

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados são:

- Atendimento contínuo e adequado às demandas de alimentação das unidades municipais, como escolas, creches, centros de convivência, secretarias e demais órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

- Garantia de produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários dos programas municipais;
- Abastecimento regular, evitando interrupções nas atividades que dependem do fornecimento de alimentos, especialmente nas áreas de educação, assistência social e saúde;
- Racionalização dos gastos públicos, mediante a adoção do critério de menor preço por item, possibilitando a aquisição pelo menor custo possível sem comprometer a qualidade dos produtos;
- Maior competitividade e participação de fornecedores locais e regionais, especialmente micro e pequenas empresas, fomentando a economia local e a geração de emprego e renda;
- Gestão eficiente dos recursos públicos, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite aquisições de forma planejada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e estoques desnecessários;
- Transparência e controle administrativo, com processos padronizados, rastreabilidade dos fornecimentos e acompanhamento do desempenho dos fornecedores.

Em síntese, espera-se que a contratação proporcione melhoria na prestação dos serviços públicos municipais, assegurando a oferta de alimentação de qualidade, com economicidade e eficiência administrativa.

12. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alta	Interrupção no fornecimento de alimentos às unidades municipais	Inserção de cláusulas contratuais prevendo penalidades; planejamento de estoque mínimo nas unidades; monitoramento contínuo do cronograma de entregas.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alta	Prejuízo à qualidade das refeições e risco sanitário	Fiscalização rigorosa no recebimento; rejeição de produtos fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

				do padrão; registro de ocorrências e aplicação de sanções.
Variação significativa de preços de mercado	Alta	Média	Desequilíbrio econômico-financeiro possível desinteresse de fornecedores e	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo ajustes e revisões conforme a legislação; ampla pesquisa de preços de referência.
Desistência ou inexecução por parte do fornecedor	Média	Alta	Falta de abastecimento e necessidade de nova licitação	Registro de reserva de ata com outros fornecedores; previsão de penalidades contratuais e substituição imediata conforme a legislação.
Problemas de armazenamento o ou transporte inadequado	Baixa	Alta	Contaminação, perda de validade e riscos sanitários	Exigência de condições adequadas de transporte e refrigeração; fiscalização sanitária periódica; solicitação de documentação de controle de temperatura e validade.
Falta de planejamento das demandas pelas secretarias	Média	Média	Pedidos emergenciais e compras fora da ata	Capacitação e orientação dos setores requisitantes; estabelecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

				cronograma interno de solicitações; controle centralizado das requisições.
Irregularidades fiscais ou documentais de fornecedores	Baixa	Média	Impedimento de contratação e atraso no processo	Conferência rigorosa de documentação antes da assinatura da ata; acompanhamento periódico da regularidade fiscal durante a vigência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise detalhada das necessidades do Município, das especificações do objeto, da modalidade de contratação escolhida (Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços) e da avaliação dos riscos associados, declara-se a viabilidade da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, destinados às Secretarias do Município de Elói Mendes/MG.

A contratação é considerada viável pelos seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica:

O objeto está claramente definido, com especificações técnicas e padrões sanitários exigidos;

O parcelamento por item permite a participação de fornecedores especializados e garante o abastecimento contínuo;

O uso do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade e eficiência na execução.

2. Viabilidade Econômica e Orçamentária:

A modalidade de menor preço por item favorece a competitividade, garantindo a melhor relação custo-benefício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Merenda Escolar

A contratação está prevista dentro das dotações orçamentárias existentes, podendo ser executada conforme as demandas reais, evitando desperdícios e estoques desnecessários.

3. Viabilidade Administrativa e Operacional:

O Município dispõe de equipe técnica capacitada para fiscalização e acompanhamento da execução;

As unidades requisitantes têm histórico de demanda suficiente para justificar a contratação;

O uso do SRP permite substituição de fornecedores e continuidade do fornecimento em caso de eventual inadimplência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável**, vantajosa e adequada aos interesses da Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Elói Mendes/MG, em 13 de março de 2026.

Mariana Lage Gomes de Assis
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS DEMANDAS ALIMENTARES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, POR MENOR PREÇO POR ITEM POR REGISTRO DE PREÇO.

Item.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	ABACAXI PÉROLA - GRAÚDO, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM POLPA FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	UN	1.800	11.63	20.940,00
2	ABOBORA MADURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, CORTADAS AO MEIO E EMBALADAS COM PAPEL FILME - SEM RACHADURAS. SE A ABOBORA ESTIVER INTEIRA NO MOMENTO DE DIVIDIR PERCEBER QUE NÃO CONDIZ COM A ESPECIFICAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ AVISADO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	KG	1.200	5.36	6.428,00
3	ABOBRINHA EXTRA: DE VARIEDADE MENINA, CASCA LISA, BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE	KG	1.800	6.99	12.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. -				
4	ALFACE CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 15 UNIDADES - EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS.	KG	1.000	20.65	20.646,67
5	ALHO TIPO EXTRA - TIPO EXTRA, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	KG	1.500	31.63	47.450,00
6	BANANA NANICA. - CLIMATIZADA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.000	7.27	29.066,77
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS) - BANANA PRATA CLIMATIZADA, EM PENCAS, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS	KG	6.000	7.99	47.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS).				
8	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	8.82	26.460,00
9	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5KG CADA.	KG	12.000	7.16	85.880,00
10	BATATA SALSA - GRAÚDA, TIPO EXTRA, SEM CORTES, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 1 KG.	KG	2.000	14.33	28.660,00
11	BETERRABA: CLASSIFICAÇÃO EXTRA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 50 A 90 MM, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SEM RACHADURAS E LESÕES DE ISENTOS. - PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITO SÉRIO (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 5 KG.	KG	3.000	6.15	18.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

12	BROCOLIS - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, COR UNIFORME, LILMPO. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	1.000	20.00	20.000,00
13	CEBOLA - TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 2 KG.	KG	2.500	6.33	15.816,67
14	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACOS CONTENDO 5 KG.	KG	5.000	6.09	30.450,00
15	CHEIRO VERDE 200G - DE 1º QUALIDADE, CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURO, ISENTA DE SINAIS APRODRECIMENTO. EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200g.	UN	800	9.33	7.466,67
16	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVE SER FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITO SÉRIOS(RACHADURAS E	KG	3.000	6.83	20.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, CORE CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCUROS E AUSENTES DE ESPINHOS. EMBALADO EM SACOS CONTENDO 5KG				
17	COUVE-FLOR - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	1.000	19.63	19.633,33
18	COUVE FATIADA - PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200G COM FOLHAS DE 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. AS FOLHAS DEVEM SER HIGIENIZADAS PREVIAMENTE. OS RÓTULOS DEVEM CONTER PESO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	KG	800	6.20	4.960,00
19	INHAME - DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; SEM RUPTURAS OU DEFEITOS; LIMPO; SEM SINAIS DE PODRIDÃO; SEM PRESENÇA DE PARASITAS, INSETOS OU LARVAS.	KG	2.000	11.30	22.593,33
20	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, INTACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES,	KG	6.000	6.86	41.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.				
21	LIMÃO - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTAS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	1.000	7.99	7.993,33
22	MAÇÃ NACIONAL COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. QUANTO AO TAMANHO DEVE APRESENTAR INDIVIDUALMENTE 120 G, OU EM CAIXAS DE 18 KG, COM 150 UNIDADES.	KG	12.000	14.66	175.920,00
23	MAMÃO FORMOSA - EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.500	13.66	34.150,00
24	MANDIOCA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - (ÓTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DESCASCADA,	KG	2.000	9.17	18.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, CONGELADA. DEVE SER ROTULADA, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR DATA DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO E PESO DA EMBALAGEM.				
25	MANGA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 1997)	KG	5.000	10.13	50.666,67
26	MARACUJÁ - DE 1ª QUALIDADE; MADURO; SEM ENRUGAMENTO; AUSÊNCIA DE SINAIS DE PODRIDÃO; SEM DANOS SUPERFICIAIS; SEM MANCHAS; SEM DEFORMAÇÃO.	KG	2.000	17.66	35.320,00
27	MELANCIA: REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA -	KG	8.000	5.70	45.573,33
28	MELÃO AMARELO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANO - FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.000	9.00	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

29	MEXERICA POCAN - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	4.000	10.13	40.533,33
30	MILHO VERDE DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE) - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. DESCASCADOS, EMBALADOS, ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME. COM APROXIMADAMENTE 05 UNIDADES, EM BANDEJAS DE ISOPOR OU OUTRO MATERIAL QUE SUPORTE.	KG	2.000	11.30	22.600,00
31	OVOS - TIPO GRANDE, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 DÚZIA E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	DZ	7.000	11.83	82.810,00
32	PEPINO (ÍNTEGROS) - ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. SEM RACHADURAS, DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO.	KG	2.000	9.99	19.986,67
33	PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE	KG	3.000	12.53	37.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.				
34	REPOLHO BRANCO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDAS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES. SEM FOLHAS EXTERNAS EM EXCESSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO FILME.	KG	2.000	4.66	71.680,00
35	TOMATE SEMI MADURO - TOMATE LONGA VIDA, SEMI-MADURO, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECANICAS ORIUNDA DE DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5KG.	KG	8.000	8.96	71.680,00
36	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE - ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. FRUTOS TENROS, DE COLORAÇÃO VERDE CLARA	KG	1.000	17.63	17.633,33

2. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar contratações decorrentes do registro de preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou formalização de contrato, conforme a necessidade e conveniência da Administração.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à sua vigência e possibilidade de prorrogação, quando cabível e devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o atendimento contínuo, adequado e seguro das demandas alimentares das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG, responsáveis pela execução de programas, projetos e serviços públicos que envolvem o preparo, fornecimento ou utilização de gêneros alimentícios no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

O fornecimento de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros é essencial para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas e equipamentos públicos municipais, incluindo unidades de ensino, creches, centros de convivência, unidades de assistência social, serviços de saúde, eventos institucionais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e a oferta de alimentação de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes.

A contratação visa, portanto, atender a uma necessidade permanente da Administração Municipal, assegurando o abastecimento regular dos órgãos públicos, a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das políticas públicas e o atendimento à população.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada para este tipo de contratação, considerando a natureza variável do consumo e a necessidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da ata, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades requisitantes.

Dessa forma, o procedimento licitatório visa assegurar planejamento, eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma programada e conforme a necessidade real da Administração, em estrita observância aos princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico das Secretarias demandantes, considerando a média de consumo dos últimos 12 meses, bem como a projeção de atendimento para o exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais eficiente, uma vez que possibilita o planejamento racional das aquisições, a redução de desperdícios, a flexibilidade na entrega conforme a necessidade real das unidades administrativas e a otimização dos recursos públicos.

Planejamento e aquisição – elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, definição das especificações técnicas e realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento menor preço por item, assegurando ampla competitividade e economicidade.

Fornecimento e entrega – os produtos deverão ser entregues conforme a demanda e cronograma definidos pelas Secretarias Municipais, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, observando as normas sanitárias e de vigilância vigentes.

Utilização e consumo – os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo das refeições e cardápios das diversas unidades municipais, garantindo a qualidade nutricional e segurança alimentar dos beneficiários dos programas e serviços públicos.

Gestão e controle – haverá monitoramento contínuo quanto à qualidade, prazos e condições de entrega, com registros de desempenho dos fornecedores e controle dos estoques, buscando evitar perdas, vencimentos e desperdícios.

Pós-consumo e descarte – as embalagens e resíduos gerados serão destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com as práticas de gestão sustentável de resíduos sólidos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, a solução proposta considera o ciclo de vida completo do objeto, assegurando que todas as etapas — do planejamento à utilização — sejam conduzidas de maneira eficiente, sustentável, transparente e voltada à satisfação do interesse público, promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, em conformidade com a legislação vigente, as normas sanitárias aplicáveis e as boas práticas de gestão pública:

5.1.1. Regularidade da empresa contratada

5.1.1.1. Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas;

5.1.1.2. Possuir registro em órgão competente e atividade econômica compatível com o objeto da licitação, observando, quando aplicável, as normas sanitárias vigentes, inclusive as disposições da **RDC nº 216/2004**.

5.1.1.3. Possuir Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela autoridade competente;

5.1.1.4. Possuir Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade competente, compatível com a atividade de comércio, armazenamento e/ou distribuição de alimentos;

5.1.1.5. Quando aplicável, possuir registro ou certificação sanitária exigida para produtos de origem animal, conforme normas do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.

5.1.2. Requisitos sanitários específicos

5.1.2.1. Para os alimentos minimamente processados, como mandioca descascada, couve fatiada e milho embalado, deverá ser assegurada a adoção de Boas Práticas de Manipulação, nos termos da RDC nº 216/2004, devendo a empresa possuir Alvará Sanitário vigente, compatível com a atividade;

5.1.2.2. Para os produtos de origem animal, será exigido registro ou certificação junto ao serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), quando aplicável.

5.1.3. Requisitos técnicos e operacionais

5.1.3.1. Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e demais legislações aplicáveis;

5.1.3.2. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e higienizados, garantindo condições adequadas de conservação dos produtos durante todo o trajeto;

5.1.3.3. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal da Administração.

5.1.4. Requisitos de qualidade dos produtos

5.1.4.1. Os produtos deverão apresentar aspecto, odor, cor e textura característicos, estando próprios para consumo e livres de sinais de deterioração ou contaminação;

5.1.4.2. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, reembaladas, danificadas ou fora do prazo de validade, bem como aqueles em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

5.1.4.3. Quando aplicável, os produtos deverão permitir a identificação de origem, lote e data de produção, garantindo a rastreabilidade.

5.1.5. Requisitos de sustentabilidade e boas práticas

5.1.5.1. Os fornecedores deverão adotar boas práticas de higiene, manipulação e armazenamento de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

5.1.5.2. Sempre que possível e vantajoso para a Administração, poderá ser estimulada a aquisição de produtos provenientes de cadeias produtivas locais ou regionais, respeitados os princípios da isonomia e da competitividade;

5.1.5.3. O descarte de resíduos e embalagens deverá observar a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), incentivando práticas ambientalmente adequadas.

5.1.6. Requisitos contratuais e administrativos

5.1.6.1. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Administração, observadas as quantidades e prazos estabelecidos;

5.1.6.2. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos ou irregularidades;

5.1.6.3. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

5.1.6.4. A contratada deverá manter canal de comunicação para atendimento de eventuais solicitações, reclamações ou substituições de produtos.

6. Condições de Entrega, Transporte, Conservação e Recebimento

6.1. Condições de entrega, transporte, conservação e recebimento

6.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou pedido formal expedido pela Administração, observando-se os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital do certame.

6.1.2. O fornecimento deverá ocorrer durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e à demanda efetiva da Administração.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

6.1.4. As entregas serão realizadas em remessas parceladas, nos locais e endereços indicados pela Administração, conforme a Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano do Município de Elói Mendes/MG, em dias e horários previamente agendados com o setor responsável.

6.1.5. Caso haja necessidade de entrega em local diverso do inicialmente informado, a contratada será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.6. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e higienizados, adequados à natureza dos gêneros transportados, de modo a assegurar a integridade, a conservação e a qualidade dos alimentos durante todo o trajeto.

6.1.7. Quando necessário, em razão das características do produto, deverão ser observadas condições específicas de temperatura e acondicionamento, garantindo a adequada conservação dos alimentos.

6.1.8. Quando aplicável à natureza do produto, as embalagens deverão estar íntegras, rotuladas e identificadas com as informações exigidas pela legislação sanitária e de defesa do consumidor, inclusive data de validade, lote, origem e selo de inspeção sanitária, quando exigível.

6.1.9. É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e sem alteração de suas características **higiênico-sanitárias e sensoriais**.

6.1.10. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta vencedora ou das normas sanitárias aplicáveis.

6.1.11. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

6.1.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues.

6.1.13. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do cumprimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

6.1.14. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.1.15. O prazo necessário para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para saneamento de irregularidades verificadas na nota fiscal durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.1.16. Constituem responsabilidades da contratada:

- a) cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega;
- b) manter pessoal capacitado e, quando cabível, devidamente identificado durante as entregas, observando normas de higiene e segurança;
- c) arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e acondicionamento até o recebimento definitivo dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, com vistas a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

7.2. Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato

7.2.1. A autoridade competente designará, por meio de portaria específica, um(a) gestor(a) do contrato e um ou mais fiscais, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, comunicação com a contratada, controle de prazos e instrução de eventuais aditivos ou sanções, sendo este designado ao Sr. Maxwel Ximenes Lourenço, matrícula 6280.

7.2.3. O(s) fiscal(is) do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento direto da entrega dos produtos, verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, conferência de notas fiscais, quantitativos dos processos, prazos de entrega e condições de transporte e armazenamento, sendo esta designada a Sra. Mariana Lages Gomes de Assis, matrícula 6475.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

8.1. Critérios de Medição

8.1.1. Por se tratar de fornecimento de bens, a medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e atestadas pelos fiscais designados, conforme os pedidos de fornecimento emitidos pela Administração.

8.1.2. Cada entrega será medida por item e por unidade de medida, conforme o Termo de Referência e a proposta vencedora.

8.1.3. O controle das entregas será formalizado por registro de recebimento, contendo, sempre que aplicável, data, local, quantidade, identificação do lote, validade e selo de inspeção sanitária, quando exigível.

8.1.4. A medição servirá de base para o atesto e a liquidação da despesa, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

8.2. Critérios de Recebimento

8.2.1. O recebimento dos bens observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo dividido em duas etapas:

8.2.1.1. Recebimento provisório, efetuado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e análise preliminar das condições aparentes dos produtos, das embalagens, do transporte e da documentação fiscal;

8.2.1.2. Recebimento definitivo, efetuado após a verificação qualitativa dos produtos, compreendendo análise da qualidade, integridade, validade, rotulagem e selo de inspeção sanitária, quando aplicável, com a consequente aceitação formal pela Administração.

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

10.2. Serão considerados habilitados os licitantes que comprovarem o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente.

10.3. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos arts. 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, prioritariamente, o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. A adjudicação será atribuída ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a entrega dos produtos conforme os padrões de qualidade exigidos, com documentação regular e pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.215.197,33 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias indicadas, consignadas no orçamento do exercício de 2026.

Indicação da dotação orçamentária		
Secretaria	Dotação	Fonte
Educação:	205	1.552.99/ 1.500.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

	239	1.552.99/1.500.99
	240	1.552.99/1.500.99
Saúde:	344	1.500.99
Desenvolvimento e Promoção Social:	441	1.500.99
Obras Públicas e Serviços Urbanos:	454	1.500.99

Elói Mendes/MG, 16 de março de 2026.

Mariana Lage Gomes de Assis
Nutricionista